



**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13
DE 12 DE MAIO DE 2020.**

Institui e nomeia os membros do Subcomitê para a gestão mortuária no contexto do enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de São José do Rio Preto.

ALDENIS ALBANEZE BORIM, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Lei nº 13.749 de 06 de fevereiro de 2020, na qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria 356 de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando a PORTARIA Nº 06 DE 12 DE MARÇO DE 2020 que *nomeia os membros do Comitê Gestor de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de São José do Rio Preto.*

Considerando a necessidade de se estabelecer a operacionalização do plano de gestão mortuária, no contexto do contingenciamento para ações de resposta rápida à pandemia no âmbito municipal;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DETERMINA:

Art. 1º – Fica instituído o Subcomitê para a gestão mortuária no contexto de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º – Compete ao Subcomitê tratar dos temas relacionados ao manejo mortuário, relativamente ao óbito de munícipes de São José do Rio Preto, ocorridos no Município, em decorrência do COVID-19.

Art. 3º - O Subcomitê será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Saúde: Amena Alcantara Ferraz Cury, Fátima Grissi Kuyumjian, Liane Casagrande, Marcia Regina Belila;

II – Defesa Civil: Carlos André Medeiros Lamim e Sueli Aparecida Veloso;

III – Secretaria Municipal de Administração: José Fábio Gazzola Herédia e Fabiano Fernandes Dan;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social: Camila Pacífico Sparvoli e Janaína Darli Duarte Simão.

Art. 3º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua redação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALDENIS ALBANEZE BORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE